

Portaria nº 68, de 10 de abril de 2023.

Decreta luto oficial em Caçu pelo falecimento do Senhor Divino José de Macedo, ex-vereador da Câmara Municipal.

O **Presidente da Câmara Municipal de Caçu**, Estado de Goiás, usando de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno:

CONSIDERANDO o falecimento do ex-vereador deste Município, Senhor Divino José de Macedo;

CONSIDERANDO os trabalhos dedicados à comunidade Caçuense no decorrer de sua vida como cidadão e Vereador;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar, respeitável líder político e de ilibado espírito público;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público caçuense render justas homenagens àqueles que com seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade,

RESOLVE:

Art. 1º Decretar luto oficial na Câmara Municipal de Caçu, por 03 (três) dias contados desta data, pelo falecimento do Senhor **Divino José de Macedo**, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município, tendo exercido o cargo de Vereador.

Art. 2º Durante o período de luto, a Câmara Municipal de Caçu estará fechada para atendimento ao público, permanecendo normalmente seus trabalhos administrativos.

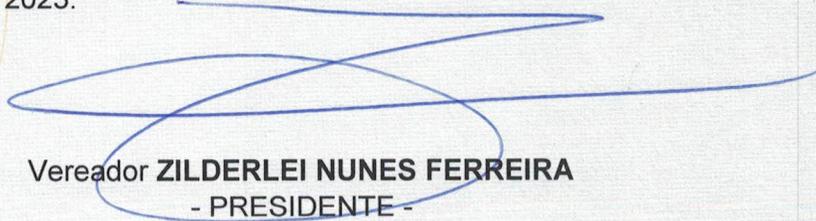
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Legislativo Municipal e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Legislativo aos moldes da Lei.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de abril do ano de 2023.



Vereador **ZILDERLEI NUNES FERREIRA**
- PRESIDENTE -